LEI Nº 1.652, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), destinados a reforços de dotação constante do orçamento em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valores
05.006.10.302.0013.2.023	Centro de Saúde Municipal		
4.4.90.52.00 234-	Equipamentos e Material Permanente.....	01303	23.400,00
Total.....			23.400,00

Art. 2º - Como recursos p ara a cobertura do crédito previsto n o artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parcial e/ou valor total das dotações abaixo discriminadas, conforme discriminação abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valores
05.006.10.302.0013.2.023-	Centro de Saúde Municipal		
4.4.90.52.00 233-	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	20.573,00
4.4.90.51.00 231-	Obras e instalações.....	01000	2.827,00
Total.....			23.400,00

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e nove (17-6-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal